



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº. 2.782, DE 12 DE MARÇO DE 2024

(Autoriza baixa no Patrimônio Municipal, de bens inservíveis que especifica e dá outras providências.)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº. 1.152/2024, datado de 06.03.2024, Ofício nº. 002/2024, de 04.03.2024, da E. M. "Profª. Maria Arlete Angeleli,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAF, autorizado a efetuar a baixa no Patrimônio Municipal, de bens inservíveis, conforme números de patrimônio abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO
01 TV LG	25802
01 TV CCE	25950
01 TV Toshiba	26029
01 TV Sony	25876

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 12.03.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

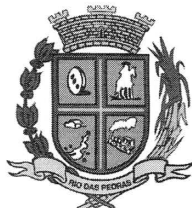
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 3 de 5

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº. 081/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, a Sra. **Keury Gabrielle Ferreira Rodrigues**, portadora do RG nº. 60.530.416-6 CPF/MF nº. 503.632.858-22, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada Pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12.03.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

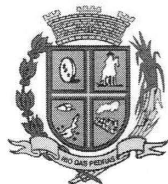
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH N° 080/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- ART. 1°.** Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Sr. Luiz Antonio Stoppa, portador do RG nº 16.511.409-5 e CPF nº 089.985.418-40.
- ART. 2°.** O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- ART. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de 11.03.2024, ficando revogada a Portaria SARH N° 143/2022, de 04 de abril de 2022.

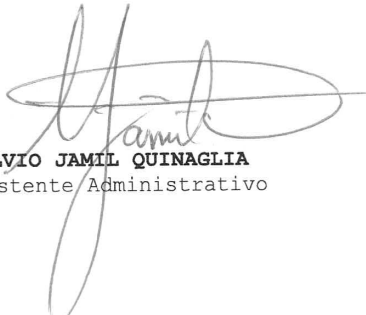
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS BUZETTO**
Data: 11/03/2024 20:12:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 5 de 5

Outros Atos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A Prefeitura de Rio das Pedras, para fins dispostos no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de valores mensais dos cargos e empregos públicos vigente no exercício de 2.024.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/CARGO	VENCIMENTO	PADRÃO
Telefonista (30h) - Inspetor de alunos (40h)	2.255,66	02/A
Visitador Sanitário (40h) - Auxiliar de Consultório Dentário (30h) - Auxiliar Administrativo (40h) - Monitor de Abrigo de Crianças e Adolescentes (40h) - Agente de Combate às Endemias (40h) - Agente Comunitário de Saúde (40h) - Auxiliar de Ação Educativa (40h)	2.933,04	03/A
Auxiliar de Enfermagem (30h)	2.647,97	04/A
Oficial Administrativo (40h) - Fiscal de Comércio (40h) - Conselheiro Tutelar (30h) - Analista de Recursos Humanos (40h)	2.865,96	05/A
Agente de Trânsito (40h) - Analista de Tecnologia da Informação (TI) (40h)	3.095,04	06/A
Fiscal de Obras (40h) - Fiscal Sanitário (40h) - Almoxarife (40h) - Técnico de Enfermagem (30h) - Fiscal de Tributos (40h) - Controlador Interno (40h)	3.345,43	07/A
Técnico em Contabilidade (40h) - Técnico Segurança do Trabalho (40h) - Assistente Administrativo (40h) - Fisioterapeuta (20h) - Fonoaudiólogo (20h) - Psicólogo (20h) - Terapeuta Ocupacional (20h)	3.933,93	09/A
Tesoureiro (40h) - Fiscal Ambiental (40h) - Agente de Defesa Civil (40h) - Educador Ambiental (40h)	4.282,67	10/A
Assistente Social (30h) - Nutricionista (40h) - Economista Doméstica (40h) - Farmacêutico (30h)	4.653,17	11/A
Contador (40h) - Enfermeiro (30h) - Médico Veterinário (30h) - Cirurgião Dentista (20h)	5.058,53	12/A
Engenheiro Agrônomo (40h) - Engenheiro Civil (40h) - Supervisor Técnico Obras (40h) - Supervisor Técnico de Saúde (40h)	5.590,35	13/A
Secretário Municipal - Chefe de Gabinete	7.500,00	-
Orientador Pedagógico (20h)	4.380,80	17/A
Diretor de Escola (40h)	6.029,78	18/A
Procurador Jurídico (40h) - Procurador Geral - Subprocurador Geral	10.966,28	19/A
Auditor Fiscal (40h)	7.935,78	21/A
Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Gestão Administrativa - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer - Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas - Diretor do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social - Diretor do Departamento de Administração Escolar - Diretor do Departamento de Comunicação - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura Abastecimento - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Diretor do Departamento de Finanças - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - Diretor do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar - Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão - Diretor do Departamento de Recursos Humanos - Diretor do Departamento de Saúde Bucal, Social e Mental - Diretor do Departamento de Segurança - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - Diretor do Departamento de Transportes Internos - Diretor do Departamento de Trânsito e Gestão - Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde	4.743,20	25/A
Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Governo - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Educação - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Obras - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Saúde - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	3.388,00	26/A
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	2.032,80	27/A
Servente (40 h)	1.863,37	01/O
Ajudante Geral (40h)	2.015,93	02/O
Zelador (40h) - Ajudante de Manutenção (40h)	2.190,26	03/O
Merendeiro (40h) - Tratorista (40h)	2.386,48	04/O
Guarda Municipal (40h) - Oficial de Manutenção (40h)	2.604,37	05/O
Motorista (40) / 12X36	2.831,05	06/O
Operador de Máquinas Rodoviárias (40h)	3.105,74	07/O
Mecânico (40h)	3.380,32	08/O
Encarregado de Serviços (40h)	3.702,87	09/O
Professor de Educação Básica I / Professor de Ensino Básico I / Professor de Educação Infantil / Professor Adjunto (h/a)	17,83	01/D
Professor de Educação Básica II / Professor de Ensino Básico II / Professor de Educação Especial / Professor de Língua Brasileira de Sinais / Professor Profissionalizante (h/a)	20,61	02/D
Médicos (10h) p/h	120,96	02/M

Os valores indicados para cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Rio das Pedras, SP, 12 de março de 2.024.

Marcos Buzetto
Prefeito Municipal